



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 7216 / 2016

ALTERA O ANEXO II DA LEI 4.872, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO E REGULAMENTA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 4.872, de 07 de Dezembro de 2009, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Maio de 2016.


Ayrton Zorzi
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(Anexo II da Lei Municipal nº 4.872, de 07 de Dezembro de 2009)

Quadro de Conformidade de Uso e Ocupação do Solo Urbano

ZONAS / USOS	ZMC	ZM 1	ZM 2	ZM 3	ZMV	ZEIS	ZEP	ZEU	ZUE
<i>Residencial Unifamiliar</i>	A	A	A	A	A	A	NA		A
<i>Residencial Multifamiliar Horizontal (até 2 pavimentos)</i>	A	NA	A	A	A	A	NA		A
<i>Residencial Multifamiliar Vertical</i>	A	NA	A	A	A	A	NA		A
<i>Econômico de Atendimento Local</i>	A	AC	A	A	A	A	AC		A
<i>Econômico de Atendimento Geral</i>	A	NA	A	A	A	NA	A		AC
<i>Misto</i>	A	NA	A	A	A	A	NA		A
<i>Institucional</i>	A	AC	A	A	A	AC	AC		A
<i>Industrial Não Impactante</i>	NA	NA	AC	AC	AC	AC	A		AC
<i>Industrial Impactante</i>	NA	NA	NA	NA	NA	NA	A		NA

Legenda:

A = Admitido;

NA = Não Admitido

AC = Admitido mediante condicionantes estipuladas pelo Poder Público Municipal.



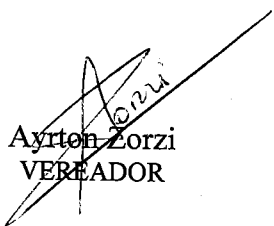
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei se justifica pela necessidade de regularizar os imóveis já construídos e as novas construções que possuem mais de uma residência em um mesmo lote, desde que respeitados todos os parâmetros urbanísticos.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguarda a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 03 de Maio de 2016.


Ayrton Zorzi
VEREADOR